

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

### AUTÓGRAFO DE LEI 5694/2024 AO PROJETO DE LEI 67/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

23	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
23.03.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.00.00 - 08.243.4009 -2452	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00.

- **Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de outubro de 2024.

#### Edgar Cheli Junior PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini 1º SECRETÁRIA Marcelo dos Santos de Oliveira 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=WFUZS2T5N940DR36">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WFUZ-S2T5-N940-DR36

